

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 033/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

### CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 07/11/2022 A 11/11/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038441	JACQUELINE KARLING DA SILVA GARBIM	17º
0038304	GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA	18º

#### CARGO: SERVENTE GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038003	LEANDRO DO CARMO	25º

#### CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0037831	GILSON PORTILHO ALVES	12º

#### CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038283	VINICIUS STRAGLIOTO	5º

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### CONVOCA:

O candidato relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – EDITAL nº 007/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 07/11 a 09/11 de 2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA ANKLAN RESENDE	ARQUITETO	01

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 089/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2020
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 121/2020  
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: 07.248.071/0001-57

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DISTRITOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É OBJETO DO PRESENTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE 06/11/2022, PASSANDO A VENCER EM 06/11/2023.

AINDA, É OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO PELO IPCA – IBGE EM 7,168600%.

O VALOR TOTAL REAJUSTADO DO ADITIVO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 105.591,84 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REPRESENTANDO UM VALOR MENSAL DE 8.799,32 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
359 – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de novembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 092/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2022
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

### EXTRATO CONTRATO 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2022  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 091/2022  
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **DIMAS MENDONÇA**  
CPF:564.927.749-49  
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONSIDERANDO O TERMO DE PACTUAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
301 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 8.576,76 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) anual.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de novembro de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E CORRADO VILSON CORRADI

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **CORRADO VILSON CORRADI**, brasileiro, agricultor, portador do RG sob n.º 4.564.148-1, inscrito regularmente no CPF/MF sob n.º 754.236.189-91, residente e domiciliado no Sítio Nacional, Comunidade 21, na Cidade de Sabáudia/PR, denominado **CONTRATADO**, firmaram em 01 de fevereiro de 2022 o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022**, decorrente da Inexigibilidade Nº 001/2022, Chamada Pública nº 001/2022, **Processo Administrativo nº 001/2022**, a qual observou a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contudo, a empresa **CONTRATADA**, deixou de cumprir as cláusulas contratuais, entregando produtos de má qualidade, como se pode observar em documentos acostados no processo.

#### **RESOLVE:**

Rescindir unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022** pela entrega de produtos impróprios para consumo, não cumprindo com as cláusulas contratuais bem como as normas do Edital nº001/2022.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**

É objeto desta contratação o **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o Ano Letivo de 2022 de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

##### **6. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

6.1.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

6.1.2. Haverá, dependendo da obrigatoriedade de cada caso, inspeção por parte da Vigilância Sanitária e Secretaria de Agricultura, as quais poderão solicitar apoio de entidades governamentais, para aferição de cumprimento da legislação de alimentos acima indicada.

Sabáudia, 04 de novembro de 2022.

  
**Moisés Soares Ribeiro**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº334/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DANIELE GABARDI ROCHA**, matrícula nº54, Psicóloga do Setor de Ação Social (03) três diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até o município de Curitiba - PR. Referente à participação do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLITICAS DE ENFRENTAMENTO A VULNERABILIDADE SOCIAL, realizada nos dias 08 e 09 do mês de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 04 dias do mês Novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº334/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DÉBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA**, matrícula nº517, Assistente Social do Setor de Ação Social (03) três diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até o município de Curitiba - PR. Referente à participação do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLITICAS DE ENFRENTAMENTO A VULNERABILIDADE SOCIAL, realizada nos dias 08 e 09 do mês de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 04 dias do mês Novembro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº336/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ADALGISA MARA CZEPULA**, matrícula nº391, Assistente Social do Setor de Ação Social (03) três diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até o município de Curitiba - PR. Referente à participação do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLITICAS DE ENFRENTAMENTO A VULNERABILIDADE SOCIAL, realizada nos dias 08 e 09 do mês de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 04 dias do mês Novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº337/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **DEONISIO BORTOLO JUNIOR**, matrícula nº502, Secretário de Ação Social, Trabalho e (03) três diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até o município de Curitiba - PR. Referente à participação do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLITICAS DE ENFRENTAMENTO A VULNERABILIDADE SOCIAL, realizada nos dias 08 e 09 do mês de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 04 dias do mês Novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



### PORTARIA Nº 338/2022

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº 012/2022**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

<b>Fiscal Titular:</b> Daniele Gabardi Rocha	CPF: 10.788.470-0	<b>Matrícula:</b> 54
	RG: 069.694.209-73	<b>Cargo:</b> Psicologa
<b>Fiscal Suplente:</b> Cleodence Dantas Leão	CPF: 954.905.669-49	<b>Matrícula:</b> 119901
	RG: 6.644.029-0	<b>Cargo:</b> Agente de Saúde
<b>Processo Administrativo:</b> 092/2020	<b>Modalidade de Licitação:</b> DISPENSA nº012/2022	
<b>OBJETO:</b> LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONSIDERANDO O TERMO DE PACTUAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.		
<b>Contratado:</b> DIMAS MENDONÇA		
<b>Contrato nº</b> 091/2022		
<b>Valor Total:</b> R\$ 8.576,76 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).		
<b>Vigência:</b> terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de novembro de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2042 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 04 – 11 – 2022

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 094/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2022</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

### GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO

**Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Ref.: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE CAPACITAÇÃO EM APRIMORAMENTO COMUNICACIONAL E RELACIONAL – INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA, VISANDO À COMPREENSÃO DA ESCUTA ATIVA, DA FALA AUTÊNTICA E DA CONEXÃO EMPÁTICA, no valor de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 para a contratação supramencionada.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal